



CÂMARA MUNICIPAL DE
GABINETE DO VEREADOR ELVIS

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 07/06/16


Presidente

“PROJETO DE LEI Nº DE 2016”.

A Comissão de Viação Obras Serviços
Públicos e Urbanismo, para emissão de parecer
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Luziânia, aos 12/12/17


Presidente

“Denomina a Rua da Penetração do Bairro
Jardim Planalto, que passará a se chamar
de Rua Sebastião Justino de Brito”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Sebastião Justino de Brito, o logradouro conhecido
como Rua da PenetraçãoP, do Bairro Jardim Planalto..

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nossa iniciativa preme nominar o logradouro público atualmente inominado,
para “Sebastião Justino de Brito”, localizado no Bairro Jardim Planalto, para assim
homenagearmos um brasileiro nascido em 23 de julho de 1923 na cidade de
Babilônia - MG.

Protocolo nº 624

Data: 06/06/16


Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GABINETE DO VEREADOR ELVIS**

O qual ali chegou aos idos do ano 1974 e morou por 35 anos de sua vida, onde então tivera a oportunidade de construir seus sonhos juntamente com sua modesta família.

Figura humilde de um coração generoso criou seus filhos e netos com muita sabedoria, participava sempre dos eventos religiosos e da associação de moradores do bairro, sempre preocupando com o desenvolvimento.

Era casado com a Sr. Andreлина Pereira de Brito onde tiveram **os filhos**, Zélia Andreлина de Brito, Nilda Andreлина de Brito, Wilson Sebastião de Brito, Nilton Sebastião de Brito e Luciene Pereira de Brito, Alzira Andreлина de Brito e Pedro Sebastião de Brito, **os netos**, Luciano André de Brito, Alison Gustavo Sousa Santos Tony Guilherme Emidio de Brito, Aline Emidio de Brito, Adriana Sousa Santos e Romerio André de Brito, **bisnetos**, Adrielly Pereira de Brito, Diego Brito Gonçalves, Rodrigo dos Reis Brito Gonçalves e seus **tataranetos**, Vinícios Brito Coutinho, Kailane de Brito Coutinho, Jorge de Castro Brito, Isabela Pereira Dantas e Samuel Pereira Dantas.

Esposo extremamente carinhoso e exemplar deixou um grande legado a todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo e admirá-lo.

Assim sendo, tendo em vista a relevância do seguinte projeto, e ainda acreditando no mérito da nossa proposta, aliado também ao fato de que a mesma está devidamente amparada no artigo 43, inciso XIX, parágrafo 3º e artigo 75, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Luziânia, esperamos que a presente iniciativa receba o apoio dos dignos pares desta eminente Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos seis de junho de 2016.


ELVIS MACÁRIO
Vereador